

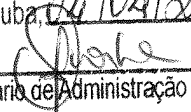


Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 2.103/2023

De 04 de abril de 2023

Certifico que na data 04/04/2023
Foi publicado no Placar Oficial deste
Município o (a) Lei de nº 2.103
do dia 04/04/2023
Piracanjuba, 04/04/2023

Secretário de Administração

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, a adquirir e doar prêmio para o evento “Pescaria no Lago”, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, autorizado a adquirir e doar prêmio para o evento que acontecerá no Lago Afonso Dias Fernandes, denominado “Pescaria no Lago”, aos dias 07, 08 e 09 de abril de 2023.

Parágrafo Único – O prêmio a ser adquirido e doado como premiação será 01 (uma) moto CG de até 160cc, zero quilômetros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (04/04/2023).


Claudiney Antônio Machado
Prefeito


José Roberto Costa Pinto
Secretário de Administração